

1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	Projeto de Lei	42 \ // 6	
Р	Projeto Decreto Legislativo	1 ^a VIA	
R	Projeto de Resolução Requerimento		
0	_Indicação	N°027/2025	
Т	Moção 		
	<u>x</u> Emenda		
0			
С			
0			
L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 027/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Valor	R\$100.000,00 (cem mil reais).
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р	Projeto de Lei	1ª VIA
	Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução	
R	Requerimento	
0	_Indicação	N°027/2025
_	Moção	
T	<u>x</u> Emenda	
0		
С		
О		





L			
0			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa de Trabalho	0021 – Fomento à Cultura e ao Turismo
Projeto/Atividade	2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de Recursos Projeto Musicalização através da Viola-de-Cocho com ações de preservação cultural, oficinas de música regional e formação artística de jovens e adultos desenvolvido pelo Instituto INCA (CNPJ: 07.368.655/0001-66)
Valor	R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.





Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA
R	Projeto de Resolução Requerimento	
0	_Indicação	N°027/2025
Т	Moção <u>x</u> Emenda	
О		
С		
О		
L		
0		
AUTOD, MEDEL DODA MANGA LEÃO DEDUDI ICANIOC		

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A proposta visa promover formação musical e cultural de jovens e adultos residentes no Bairro São Francisco e região, ampliando o acesso da população a atividades que geram bem-estar e desenvolvimento social, com retorno econômico e cultural concreto para a comunidade.

A execução pedagógica do projeto dialoga com o legado de Mestre Thomas, referência local da viola-de-cocho e da tradição musical cuiabana, cuja trajetória como mestre popular se destaca pela transmissão de saberes, formação de novos tocadores e fortalecimento de grupos e oficinas vinculados ao instrumento símbolo do nosso território cultural. A menção ao mestre, associada ao projeto de musicalização, reforça o compromisso com a salvaguarda do patrimônio imaterial e com a pedagogia enraizada na cultura regional.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares





aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão - REPUBLICANOS.



